

PROCESSO F. A. nº 25.08.0564.001.00069-301

DESPACHO

Considerando o **teor às fls. 22 e 23**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 01 de outubro de 2025.



Terezinha Honório de Medeiros
Procon Maracanaú – 28.920
Agente Administrativo